



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 45/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.057.922,67 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101 14.785,10

Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 14.785,10

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00102 2.688,20

Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 2.688,20

02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114 33.866,94

Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.344,10

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 32.522,84

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00115 14.093,23

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 14.093,23

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00116 12.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 12.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119 68.993,85

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 38.410,00

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 10.458,57

Fonte: 1.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações 20.125,28

02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00202 844.414,23

Justificativa:

Fonte: 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito 844.414,23

02.10.01.20.608.0133.2046 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00221 7.972,17

Justificativa:

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial da União 7.972,17



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 45/2026 - LEI No. 1513/2025

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.11.01.26.782.0156.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00226

7.255,82

Justificativa:

Fonte: 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial da União

7.255,82

02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00244

1,00

Justificativa:

Fonte: 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

1,00

02.13.01.13.392.0135.2052 APOIO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTISTÍCOS

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00251

51.852,13

Justificativa:

Fonte: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

1.954,83

Fonte: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

27,00

Fonte: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

43.866,50

Fonte: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

6.003,80

1.057.922,67

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal